

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo n°: **0012126-43.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: EVERTON RODRIGO SIABE, CPF 415.557.618-01 - Desacompanhado de

Advogado

Requerido: JOSE FERNANDO MICHELONI ME - ITÁLIA VEÍCULOS, CNPJ

59.304.287/0001-96 - Advogado Dr. Antonio Hélio de Paula Leite Júnior -

OAB nº 77910 e Dra Lia Karina D'Amato e

Aymoré Crédito, Financiamento e investimentos S/A – Adv^a Dr^a Vanessa

Santos Trevisan e preposta Sr^a Sílvia Helena Machado

Aos 16 de outubro de 2018, às 14:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. 1º Juiz de Direito Auxiliar Dr. DANIEL FELIPE SCHERER BORBOREMA, comigo escrevente ao final nomeado. Certifico e dou fé que o Dr. Daniel, antes de instalar a audiência, efetuou ligação telefônica, conversando com o Sr. Bruno da Autocar, que, em atenção ao ofício de fls. 233, informou: no dia em que apreendido judicialmente, o veículo estava no interior de sua oficina; a prestação de serviços estava quase que integralmente concluída, faltando apenas colocar o motor no veículo e em seguida o cabecote. O miolo do motor e o cabeçote são as peças a que a certidão de fls. 106 se referiu, pois foram levadas dentro do carro, sem estarem instaladas; em 02 ou 03 dias o serviço estaria concluído inteiramente. Ato contínuo, foi aberta a audiência de instrução e julgamento, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Em atenção às informações acima certificadas, a advogada do réu esclareceu que o veículo esteve na oficina em duas oportunidades: entre agosto e setembro/2017, com o veículo permanecendo, a partir daí, à disposição do autor para retirada, no estacionamento; entre fevereiro e março/2018, ocasião em que ele esteve na oficina para corrigir um vazamento de óleo que foi percebido no período em que o automóvel esteve no estacionamento do réu, aguardando retirada. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes acima identificadas, bem como de seus advogados. Presentes também a testemunha do autor, Sr. Augusto e a do réu José Micheloni, Sr. Claudemir. Pelo ilustre procurador do réu José Micheloni foi pleiteado o prazo de 05 dias corridos para juntada de substabelecimento, o que foi deferido de imediato pelo MM Juiz de Direito. Renovada a proposta de conciliação esta foi rejeitada pelas partes. Na sequencia passou o MM. Juiz a tomar os depoimentos das testemunhas presentes, em termos em separado, e nos termos dos Provimentos de nºs. 866/2004 do Eg. Conselho Superior da Magistratura e 2304/2004 da Eg. Corregedoria Geral da Justiça, foi(ram) gravado(s) em mídia (CD) que será arquivado em cartório, em pasta própria, à disposição das partes. Certifico mais e finalmente, que a gravação do(s) depoimento(s) teve a ciência da(s) parte(s) e respectivo(a)(s) advogado(a)(s), o(a)(s) ficou/caram ciente(s) de que na hipótese de necessidade da "degravação" do(s) referido(s) depoimento(s), será incumbência da(s) parte(s). Terminados os depoimentos e não havendo mais provas a serem produzidas, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença em apartado, da qual saíram as partes intimadas.". Saem intimados os presentes e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pela(s) parte(s), não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado em cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos NADA MAIS. E, para constar, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado. Eu, Evandro Genaro Fusco, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

Requerente:

Requerido:

Adv. Requerido: Antonio Hélio de Paula Leite Júnior

Adva Requerido: Lia Karina D'Amato

Requerido - preposta:

Adva. Requerido:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA